

**Deliberação CBH-PP / 218 / 2020 de 04 / 12 / 2020**  
**Aprova a convocação dos segmentos da**  
**Sociedade Civil, Estado e Municípios; visando à**  
**composição do CBH-PP para o biênio 2021/2022.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 8º, §1º, do Estatuto do CBH-PP, em vigor.

**Delibera:**

**Art. 1º** - A Secretaria Executiva do CBH-PP, em cumprimento ao Artigo 8º, §1º, do Estatuto convocará as entidades da Sociedade Civil Organizada para a reunião prévia que irá definir seus representantes para a Assembléia do dia **12/03/2021** para composição e renovação do CBH-PP, relativa ao biênio 2021/2022.

**Art. 2º** - Para participação na reunião prévia, a entidade da Sociedade Civil Organizada interessada deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 7.663/91 e ter, no mínimo, dois anos de funcionamento, devidamente comprovado por meio de seu registro e atividades desenvolvidas, bem como, fazer sua inscrição até às **17h00min do dia 29/01/2021 (sexta-feira)**, ocasião em que deverá apresentar devidamente preenchida a Ficha de Cadastramento, Anexo I desta Deliberação.

*§ 1º No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição, deverão ser entregues todos os documentos comprobatórios citados no Item 4 do Edital, Anexo II desta Deliberação, **Incluindo** as entidades já cadastradas*

*§ 2º A convocação das entidades devidamente inscritas, conforme previsto no caput, dar-se-á por ofício e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.*

*§ 3º A reunião prévia das entidades da Sociedade Civil Organizada, que será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **10/02/2021 (quarta-feira)**, conforme Ofício de Convocação e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.*

*§4º Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, as entidades já compostas para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 3º** - A Secretária Executiva do CBH-PP convocará os Órgãos do Estado para reunião prévia, que será coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-PP, no dia **11/02/2021 (quinta-feira)**, conforme Ofício de Convocação, publicado em jornal diário de circulação regional.

*Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os órgãos estaduais já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 4º** - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Municípios para reunião prévia, que será coordenada pelo Presidente do CBH-PP, no dia **12/02/2021 (sexta-feira)**, conforme Ofício de Convocação, publicado em jornal diário de circulação regional.



*Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os municípios já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

**Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2020.**

*Itamar dos Santos Silva*

**Presidente do CBH-PP**

*Roberto Tadeu Miras Ferron*

**Vice-Presidente do CBH-PP**

*Sandro Roberto Selmo*

**Secretário Executivo do CBH-PP**



## FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2021/2022

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Principais questões a que se dedica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço da Sede: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ da Entidade: \_\_\_\_\_ Data da Fundação: \_\_\_\_\_

N.º de Associados: \_\_\_\_\_ Região de Atuação: \_\_\_\_\_

Estatuto Registrado em Cartório: ( ) Sim ( ) Não

N.º do Registro: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ata de eleição da última Diretoria devidamente registrada em cartório: ( ) Sim ( ) Não

A entidade deseja representar a seguinte categoria no CBH-PP: (assinalar somente uma)

( ) universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes;

( ) usuários das águas representados por entidades associativas;

( ) associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e outras associações não governamentais;

Representante (Nome): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente

## EDITAL

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/218/2020, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia **10/02/2021 (quarta-feira)**, visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até **29/01/2021** para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as **17h00min** do dia **29/01/2021**, na Secretaria Executiva do CBH-PP, sita a Rua João Gonçalves Foz nº 1736, Centro Universitário, Presidente Prudente – fone/fax(18)3221-4350. Este Edital está disponível no site <http://www.cbhpp.org/eleicao>

Data: 10/02/2021 (quarta-feira)

Horário: 09h30min.

Local: DAEE

Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário – Presidente Prudente

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;
- 2- As inscrições deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva, onde deverá ser entregue a Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I;
- 3- Não serão aceitas inscrições enviadas à Secretaria Executiva via FAX ou E-MAIL;
- 4- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, ter número determinado de associados/filiados (a ser definido na reunião deste segmento) e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.663/91;
- 5- No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), deverão ser obrigatoriamente entregues os documentos comprobatórios citados no item anterior, inclusive as entidades já cadastradas;
- 6- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) correspondente prevista(s) no novo Estatuto, que passará a vigorar a partir de 1º de abril, aprovado pela Deliberação CBH-PP nº 215 de 18/11/2020, que são em número de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, poderá(ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);
- 7- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis, em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;
- 8- Na reunião do dia 10/02/2021 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembléia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no dia 12/03/2021, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes.